



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 514/21 – CV

Votorantim, 14 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 366/21, datado de 01 de setembro de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **230/21**, de autoria do nobre vereador **Luciano da Silva**, apresentado durante a 24ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 31 de agosto de 2021, temos a informar o que segue:

- a) O valor da dívida ativa referente ao tributo de IPTU inscrita no exercício de 2021 é na ordem de R\$ 13.037.823,58;
- b) Como já existe legislação municipal de incentivo ao pagamento em dia dos tributos pelos contribuintes, não há subsídios de ordem administrativa, econômico-financeira para elaboração da pretendida proposta legislativa, valendo informar que já existe, excepcionalmente, no cronograma da Prefeitura Municipal o PIRT – Programa de Incentivo à Regularização Tributária, o qual permite que o contribuinte renegocie sua dívida com o município dando condições de pagamento;
- c) Os municíipes contribuintes já recebem três notificações para pagamento dos tributos: uma no momento do lançamento, outra no momento da inscrição do débito e outra para o ajuizamento da execução, tudo isso no prazo de cinco anos para efetuar o pagamento;
- d) O município, através do Setor de Dívida Ativa, já oferece, em razão das disposições legais, a facilidade do parcelamento em até 48 (quarenta e oito) vezes.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO

PREFEITA MUNICIPAL